## ATA DE REUNIÃO FASE DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2021 - ATHIS

Ao dia 08 (oito) do mês de Fevereiro de 2022, em cumprimento ao quanto estabelecido na Convocação e Pauta, da Comissão de Atos, e ainda, considerando o disposto na Chamada Pública de nº 001/2021 — ATHIS, os Conselheiros Titulares e integrantes da Comissão de Atos: Coordenador, Arquiteto e Urbanista, Arq. e Urb. George Antônio de Almeida Gomes, Conselheira Titular, Arquiteta e Urbanista, . Loris dos Anjos Almeida Brantes, com assessoramento da Gerência Geral do CAU/BA, na pessoa da Advogada Andrea Noronha, , reuniram-se para avaliar a documentação da associação **ESCALAR — COLETIVO DE ASSESSORIA TÉCNICA POPULAR**, inscrito perante o CNPJ sob o nº 39.778.316/0001-44, considerando a fase de Habilitação deste Chamamento; Aberta a documentação de Habilitação da Associação proponente, e após análise dos documentos a Comissão decidiu em **INABILITAR a Associação**, pelos fundamentos devidamente descritos, conforme consta dos itens inseridos no quadro abaixo:

HABIL	ITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL	APRESENTA NÃO APRESENTA
a)	Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;	
b)	Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;	
c) <sup>-</sup>	Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais da pessoa jurídica;	APRESENTA CPF de
d)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
e)	Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;	ESTADUAL NÃO APRESENTA
f)	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) que certifica, para os efeitos legais, que os(as) arquitetos(as) e urbanistas envolvidos no projeto encontram-se com registro ativo e em situação de regularidade perante o CAU/BA;	
g)	A pessoa jurídica proponente que possuir em seu objeto social atividades privativas de arquitetura e	APRESENTA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia

	urbanismo ou atividades compartilhadas que possuam arquitetos e urbanistas como responsáveis técnicos, deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) que comprove, para os efeitos legais, que a pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo responsável pelo projeto se encontra com registro ativo e sem débito junto ao CAU.				
2) REG	ULARIDADE FISCAL				
a)	Certidão conjunta negativa de débitos relativos a	Carrier and a second se			
	tributos e contribuições federais e a dívida ativa da	l .			
	União, expedida pelo órgão da Receita Federal do	1			
	Brasil;				
b)	Certidão negativa de débitos relativos a contribuições	APRESENTA			
	previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo órgão				
	da Receita Federal do Brasil;				
c)	Certificado de regularidade para com o Fundo de		(valida	na data	de
	Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela	apresentação	da docume	ntação)	
	Caixa Econômica Federal;	ADDECENTA			
d)	Certidões negativas de tributos estaduais e municipais,	l .			
	ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão				
	competente do Estado e do Município;				
e)	Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida	APRESENTA			
-,	pelo órgão competente da Justiça do Trabalho;				
f)	Declaração que atende o art. 7º, inciso XXXIII da	APRESENTA			
	Constituição, conforme modelo aprovado pelo Decreto				
	$n^{o}$ 4358, de 5 de setembro de 2002.				

Os membros integrantes da Comissão deliberam em notificar a Associação, única proponente, para, querendo, exercer o direito de recurso, no prazo legal. O Coordenador da Comissão e demais membros determinam o encerramento desta reunião, salientando que a Notificação será encaminhada por e-mail dirigida à Associação ESCALAR, e ainda, determinam a publicação no sitio eletrônico deste Conselho, do ato de Julgamento da presenta fase de habilitação, para que produza os respectivos efeitos legais. E, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Coordenador determina a lavratura da presente Ata. Certidão de realização: Eu, Andrea Noronha, servidor(a) do Conselho, matrícula de nº 008, certifico que a reunião foi realizada nos termos acima. Salvador, de Tevereiro de 2021.